



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



LEI N° 1.302/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais.....


FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ouroeste, em sessão realizada no dia
15 de fevereiro de 2017, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei....

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da
Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional
especial na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e
cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados á execução
de pavimentação asfáltica de vias públicas do município de
Ouroeste.


Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá
por conta dos recursos oriundos do Convênio firmado junto ao
Governo Federal, através do **MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA
PLANEJAMENTO URBANO - OPERAÇÃO 1027192-8**, no valor de R\$
245.850,00 (duzentos e quarenta cinco mil, oitocentos e
cinquenta reais), **objetivando a execução de obras de
infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica de vias públicas
urbanas)** no Município de Ouroeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 16 de fevereiro de 2017


DR^a. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura
Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo